



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I Disposições gerais

Capítulo IX Outras disposições

[NOVO] Artigo 113.º B

Campanha de divulgação sobre descolamento da retina

Durante o ano de 2024, o Governo realiza uma campanha nacional de prevenção e esclarecimento para os riscos de descolamento de retina e estabelece as bases para a retomada regular da divulgação da sintomatologia, riscos e benefícios do fácil tratamento desta doença.

Nota Justificativa:

O descolamento de retina é uma condição oftálmica que necessita de um tratamento rápido, em geral, nas setenta e duas horas subsequentes à ocorrência dos primeiros sintomas¹, sob o risco de poder levar à perda de visão parcial ou mesmo à cegueira. Por ser indolor e serem os seus sintomas pouco conhecidos, há a possibilidade elevada de, por negligência própria ou demora no tratamento, um incidente de descolamento da retina ter consequências consideravelmente mais gravosas do que seria evitável, com evidente repercussão, não só para o próprio paciente como para a sociedade em geral, em particular pela perda de produtividade e pela probabilidade da ocorrência de acidentes de trabalho.

¹ <https://www.ger-portugal.com/download/86.pdf>, págs. 127-8-

A realização de uma campanha nacional de prevenção e esclarecimento para os perigos do descolamento de retina, permitindo em particular a fácil identificação dos sintomas a ela relacionados, teria custos reduzidos para evidentes benefícios do ponto de vista da saúde pública e do bem-estar dos afetados.